



**Sinjufego**

Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário Federal no Estado de Goiás 

Filiado à  FENAJUFE

## **Propostas de emendas à Constituição que trazem impacto ao processo eleitoral e aos servidores da justiça eleitoral**

### **SENADO FEDERAL**

#### **Matéria: PEC 16/2020**

**Ementa:** Autoriza o Tribunal Superior Eleitoral a adiar as eleições municipais de outubro de 2020, em caso de necessidade e fixa o mandato dos Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores a serem eleitos nessas eleições, a fim de que haja a coincidência de todos os pleitos a partir de 2026.

Autor: Senador Marcelo Castro, Senador Jayme Campos, Senador Ciro Nogueira, Senador Eduardo Braga, Senador Weverton, Senador Mecias de Jesus, Senador Major Olimpio, Senador Romário, Senador Telmário Mota, Senador Eduardo Gomes, Senador Luis Carlos Heinze, Senador Oriovisto Guimarães, Senadora Mailza Gomes, Senador Izalci Lucas, Senador Acir Gurgacz, Senador Marcio Bittar, Senador Dário Berger, Senador Luiz do Carmo, Senador Fernando Bezerra Coelho, Senador Confúcio Moura, Senador Zequinha Marinho, Senadora Zenaide Maia, Senador Chico Rodrigues, Senadora Rose de Freitas, Senador Lasier Martins, Senador Nelsinho Trad, Senador Irajá  
Data: 18/05/2020

**Resumo:** Autoriza o TSE a adiar as eleições em virtude da pandemia de Covid-19. A data limite para as novas eleições seria 25 de abril de 2021. Os atuais prefeitos e vereadores estenderiam o mandato atual até a posse dos novos eleitos. Já os novos eleitos, independente da data de início de seus mandatos, teriam seus mandatos encerrados em 31 de dezembro de 2026.

#### **Matéria: PEC 18/2020**

**Ementa:** Acrescenta o art. 115 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) para dispor sobre o adiamento das eleições municipais para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador, previstas para 4 de outubro de 2020, para o dia 6 de dezembro do mesmo ano, em decorrência das medidas para o enfrentamento da pandemia da Covid-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde.

Autor: Senador Randolfe Rodrigues, Senador Weverton, Senador Acir Gurgacz, Senador Flávio Arns, Senador Nelsinho Trad, Senador Romário, Senadora Zenaide Maia, Senador Lasier Martins, Senador Irajá, Senador Jarbas Vasconcelos, Senador Paulo Paim, Senador Alvaro Dias, Senador Zequinha Marinho, Senador Marcos do Val, Senador Reguffe, Senador Alessandro Vieira, Senador Jorginho Mello, Senador Styvenson Valentim, Senador Jorge Kajuru, Senadora Leila Barros, Senador Otto Alencar, Senador Veneziano Vital do Rêgo, Senador Jayme Campos, Senadora Eliziane Gama, Senador Fabiano Contarato, Senador Rodrigo Cunha, Senador Jaques Wagner  
Data: 19/05/2020

**Resumo:** Altera as datas do 1º e 2º turnos das eleições de 2020 para 6 de dezembro de 2020 e 20 de dezembro de 2020, respectivamente.



**Sinjufego**

Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário Federal no Estado de Goiás 

Filiado à  FENAJUFE

**Matéria: PEC 19/2020**

**Ementa:** Introduce dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a fim de tornar coincidentes os mandatos eletivos.

Autor: Senador Wellington Fagundes, Senador Romário, Senador Telmário Mota, Senador Rodrigo Pacheco, Senadora Maria do Carmo Alves, Senador Marcelo Castro, Senador Jayme Campos, Senador Nelsinho Trad, Senadora Mailza Gomes, Senador Zequinha Marinho, Senador Mecias de Jesus, Senador Acir Gurgacz, Senador Weverton, Senador Major Olimpio, Senador Elmano Férrer, Senadora Rose de Freitas, Senador Plínio Valério, Senador Confúcio Moura, Senador Ciro Nogueira, Senador Izalci Lucas, Senador Eduardo Gomes, Senador Sérgio Petecão, Senadora Zenaide Maia, Senador Alvaro Dias, Senador Luis Carlos Heinze, Senador Irajá, Senador Omar Aziz

Data: 20/05/2020

**Resumo:** Aumenta o mandato dos prefeitos e vereadores eleitos em 2016 para 6 anos. Dessa forma, não haveria pleito eleitoral em 2020. E as eleições para esses cargos passariam a coincidir com as eleições Presidente da República, Governadores de Estado e do Distrito Federal, Prefeitos, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais e Vereadores, a partir de 2022.

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PL 1844/2020**

Autor: Pompeo de Mattos - PDT/RS

Data da apresentação: 13/04/2020

**Ementa:** Modifica a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para excepcionalmente, definir o dia 15 de novembro, como data para a realização das eleições de 2020 em primeiro turno, e o último domingo de novembro como data para a realização das eleições em segundo turno.

Situação: Aguardando Despacho do Presidente da Câmara dos Deputados

**Resumo:** Altera as datas do 1º e 2º turnos das eleições de 2020 para 15 de novembro de 2020 e para o último domingo de novembro, respectivamente.

**PL 809/2020**

Autor: Sebastião Oliveira - PL/PE

Data da apresentação: 23/03/2020

**Ementa:** Dispõe sobre o adiamento das eleições de 2020, com o objetivo de incentivar o enfrentamento a pandemia do Coronavírus.

Situação: Aguardando Despacho do Presidente da Câmara dos Deputados

**Resumo:** Aumenta o mandato dos prefeitos e vereadores eleitos em 2016 para 6 anos. Dessa forma, não haveria pleito eleitoral em 2020. E as eleições para esses cargos passariam a coincidir com as eleições Presidente da República, Governadores de Estado



**Sinjufego**

Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário Federal no Estado de Goiás 

Filiado à  FENAJUFE

e do Distrito Federal, Prefeitos, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais e Vereadores, a partir de 2022.

### **PL 837/2020**

Autor: Fábio Ramalho - MDB/MG

Data da apresentação: 23/03/2020

Ementa: Cancela as eleições de 04 de outubro de 2020 diante da pandemia do COVID-19 e altera a Lei 9.504/97, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), com o fim de promover a unificação das eleições municipais e gerais

Situação: Aguardando Despacho do Presidente da Câmara dos Deputados

**Resumo:** Aumenta o mandato dos prefeitos e vereadores eleitos em 2016 para 6 anos. Dessa forma, não haveria pleito eleitoral em 2020. E as eleições para esses cargos passariam a coincidir com as eleições Presidente da República, Governadores de Estado e do Distrito Federal, Prefeitos, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais e Vereadores, a partir de 2022. Há também outras sugestões de alteração na lei eleitoral além do cancelamento do pleito de 2020.